

**Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços****Extrato de Contratos****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 226/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO****CONTRATADA: MARIA IMACULADA GONÇALVES MISAEI****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****FUNDAMENTO:** art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** para atender a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em conformidade com as atribuições do mesmo, constantes no Decreto Municipal nº 4.848/2025, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 01/12/2025 até 31/03/2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 008/2026**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO****CONTRATADO: EDSON DE REZENDE MEIRELES NETTO****CARGO: MÉDICO**



FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Médico** especializado em **ginecologia**, para atender a **Policlínica**, com total de até 128 (cento e vinte e oito) consultas ao mês e procedimentos ginecológicos, em conformidade com as atribuições do mesmo, constantes no Decreto Municipal nº 4.848/2025, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal de R\$11.070,54 (onze mil setenta reais e cinquenta e quatro centavos) mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 05/01/2026 até 30/06/2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.2. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

CONTRATADO: MAURO SOARES BANNI

CARGO: MÉDICO

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Médico** especializado em **ginecologia**, para atender a **Unidade Básica de Saúde Psfs**, com total de até 128 (cento e vinte e oito) consultas ao mês e procedimentos ginecológicos, em conformidade com as atribuições do mesmo, constantes no Decreto Municipal nº 4.848/2025, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal de R\$6.373,42 (seis mil trezentos e setenta e três reais e



quarenta e dois centavos) mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 05/01/2026 até 30/06/2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.2. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 011/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

CONTRATADO: JOSÉ GERALDO VIANA DE OLIVEIRA

CARGO: MÉDICO

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Médico especializado em clínico geral**, para atender o **Psf Barreiro**, em conformidade com as atribuições do mesmo, constantes no Decreto Municipal nº 4.848/2025, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal de R\$15.826,33 (quinze mil oitocentos e vinte seis reais e trinta e três centavos) mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 05/01/2026 até 30/06/2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA



- 5.1 A jornada normal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.
- 5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 012/2026**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO****CONTRATADA: JUCIMARA CRISTINA DE ASSIS CARVALHO****CARGO: MOTORISTA****FUNDAMENTO:** art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Motorista** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com as atribuições do mesmo, constantes no Decreto Municipal nº 4.848/2025, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 04 (quatro do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 06/01/2026 até 31/03/2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

- 5.1 A jornada normal de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- 5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.
- 5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 014/2026**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**



CONTRATADA: MARINA RESENDE DINIZ
CARGO: MÉDICO

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Médica**, para atender **Psf Rural**, em conformidade com as atribuições do mesmo, constantes no Decreto Municipal nº 4.848/2025, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal de R\$15.826,33 (quinze mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 13/01/2026 até 30/06/2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, a **Contratada** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de servidores

PORTEIRA N.º 092/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LUCINÉIA APARECIDA ALVIM**, matrícula nº 30.932 cargo Agente Comunitário de Saúde, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/02/2026 a 12/02/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de fevereiro de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2026 DE 04 DE FEVERERO DE 2026

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ITAMAR BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 28.492 cargo Motorista, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/02/2026 a 06/02/2026.
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de fevereiro de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 094/2026 DE 04 DE FEVERERO DE 2026

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LOURIMAR DE MAGALHÃES**, matrícula nº 30.920 cargo Operador de Máquinas Pesadas, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/01/2026 a 31/01/2026.
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de fevereiro de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 095/2026 DE 04 DE FEVERERO DE 2026

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **EDIMARSIO ANTÔNIO TIOTE**, matrícula nº 33.321 cargo Supervisor Pedagógico, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026.
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de fevereiro de 2026.



Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTRARIA N.º 096/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**"CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO"**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ROSA MARIA MARTINS DE ALMEIDA FERREIRA**, matrícula nº 25.516, cargo Professor o 5º (quinto) quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2026.
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de fevereiro de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTRARIA N.º 097/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**"CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO"**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARINEUSA JÚNIA DE ALMEIDA TEIXEIRA**, matrícula nº 31.135, cargo Professor o 5º (quinto) quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2026.
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 04 de fevereiro de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTRARIA N.º 098/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ANDREA DE LOURDES LAPERTOSA NEVES**, matrícula nº 33.195, cargo Chefe de Setor do Centro de Referência de Assistência Social, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/03/2026 a 30/03/2026 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2026.



Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ELISÂNGELA DE FÁTIMA RIBEIRO FLORES**, matrícula nº 30.928, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **REJANE APARECIDA MENDES DE LIMA NEPOMUCENO**, matrícula nº 30.632, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 18/03/2026 a 01/04/2026 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Conceder ao(a) Servidor (a) **SUELEN CRISTINA DOS SANTOS MORAIS**, matrícula nº 33.033, cargo Conselheiro Tutelar, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 23/03/2026 a 21/04/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **JUNIMARA PATRÍCIA DOS SANTOS**, matrícula nº 32.783, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 09/03/2026 a 23/03/2026 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de fevereiro de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Termo Aditivo

Estrato de Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Flávio Donizete Alvim

OBJETO: Prestação de Serviços - Motorista

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 30/06/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Considerando a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará de 01/01/2026 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 30 de dezembro de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Contratado:

Flávio Donizete Alvim

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Helivelton do Nascimento Macedo

OBJETO: Prestação de Serviços - Motorista

VIGÊNCIA: 17/01/2025 a 30/06/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Considerando a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/01/2026 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 17 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 30 de dezembro de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Contratado:

Helivelton do Nascimento Macedo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Aliana Flávia Cardoso Almeida

OBJETO: Prestação de Serviços - Serviçal

VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 31/07/2025

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta - Da Vigência, prorrogado em razão de estabilidade contratual adquirida em decorrência da gravidez da contratada, no período de vigência do contrato passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato será prorrogado pelo período 20/12/2025 a 02/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 03 de fevereiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 19 de dezembro de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada: _____
Aliana Flávia Cardoso Almeida

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso



CONTRATADO: Antonio Carlos da Silva

OBJETO: Prestação de Serviços - Motorista

VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 30/06/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Considerando a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/01/2026 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 05 de maio de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 30 de dezembro de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Contratado:

Antonio Carlos da Silva

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Carla Adriane de Oliveira

OBJETO: Prestação de Serviços - Enfermeiro

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 30/06/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Considerando a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;



Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/01/2026 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 23 de dezembro de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada:

Carla Adriane de Oliveira

Atos do Executivo - Termo de Rescisão Contratual

Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA MATA**, brasileiro, CPF nº 413.020.106-97, residente e domiciliado no município de Bom Sucesso-MG, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **NILTON WELLINGTON DOS SANTOS**, portador do RG-CPF nº 153.150.496-55 PC-MG, residente e domiciliado na Rua Nestor Siqueira nº 30 Bairro Barreiro, CEP nº 37.220-000 Bom Sucesso-MG, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATADO**.

RESOLVEM:



RESCINDIR, a pedido, a contar de 15 de janeiro de 2026, conforme estabelecido na cláusula décima segunda do Contrato nº 225/2025, de Prestação de Serviços - Auxiliar de Serviços Operacionais, assinado em 13 de novembro de 2025, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 21 de janeiro de 2026.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

**Nilton Wellington dos Santos
Contratado**

Licitações - Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso- MG- **AVISO DE LICITAÇÃO** – CHAMADA PÚBLICA 002/2026- Objeto-Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Data- 06/03/2026 às 13h00. Agente de Contratação.

Licitações - Extrato de Termo Aditivo

Extrato de termo aditivo

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 066/2025 Dispensa 013/2025 Contrato de Prestação de Serviços 081/2025. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 2ª- Do prazo desse Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: **2ª-DO PRAZO DESTE CONTRATO** - Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 meses, de 31 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026. **Empresa: CONSORCIO INT. DE SAÚDE DOS MUN. DA MICR DO ALTO R GRANDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.079.634/0001-81.**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 009/2025 Inexigibilidade 005/2025 Contrato de Prestação de Serviços 022/2025. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 2ª- Do prazo desse Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: **2ª-DO PRAZO DESTE CONTRATO** - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027. **Empresa: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 22 073 266/0001-05**



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 179/2023 **Tomada de Preços** 004/2023 Contrato de Prestação de Serviços 133/2023. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 2^a- Do prazo desse Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: **2^a-DO PRAZO DESTE CONTRATO** - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 75(setenta e cinco) dias, a partir de 12 de fevereiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2026..**Empresa: OGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.871.041/0001-59.**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 0482025 **Concorrência Eletrônica** 002/2025 Contrato de Prestação de Serviços 107/2025. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 2^a- Do prazo desse Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: **2^a-DO PRAZO DESTE CONTRATO** Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 10 (dez) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2026..**Empresa: KOLIMA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.351.627/0001-40**